

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de maio de 2022

Disponibilizado às 20:04 de 02/05/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7139

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0009578-66.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 395 - Alterar as férias do Desembargador **Jésus Rodrigues do Nascimento**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 09 a 28/05/2022, para usufruto no período de 11/09 a 30/09/2022.

Nº 396 - Alterar as férias do Desembargador **Jésus Rodrigues do Nascimento**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/06 a 09/07/2022, para usufruto no período de 03 a 22/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 02/05/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1295427** e o código CRC **D049E5C3**.

PORTARIAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0003121-13.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 397 - Exonerar o servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Técnico Judiciário, lotado na Secretária de Gestão Estratégica, do cargo em comissão de Analista de Negócios, código TJ/DCA-10, a contar de 28/04/2022.

Nº 398 - Designar o servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar da publicação desta portaria.

Nº 399 - Cessar os efeitos da Portaria nº 276, do dia 14 de março de 2022, que circulou no DJE nº 7109, de 15 de março de 2022, a contar de 28/04/2022.

Nº 400 - Suspender a Gratificação de Produtividade do servidor **Arthur Azevedo**, Analista Judiciário - Administração, concedida por meio da Portaria nº 1152, de 22 de outubro 2021, publicada no DJE nº 7021, de 25 de outubro de 2021, a contar da publicação desta portaria.

Nº 401 - Designar o servidor **Arthur Azevedo**, Analista Judiciário - Administração, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Monitoramento e Informações Estratégicas, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 02/05/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1295428 e o código CRC 45B824F1 .

PORTARIA Nº 402, DO DIA 02 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0021023-13.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Ana Karine Leitão do Vale**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOS PM), integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Saúde, código TJ/DCA-13, com lotação no Centro Médico e de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 02/05/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1294141 e o código CRC 112664E2 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0007484-43.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão de férias 2022 - Juiz de Direito Jarbas Lacerda de Miranda.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/05/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1291837** e o código CRC **A319E6F5**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0008200-70.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão de férias 2022 - Juiz de Direito Paulo César Dias Menezes.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/05/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1291215** e o código CRC **C2D061F9**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0007780-65.2022.8.23.8000

Assunto: Edital 03/2022 - Acesso ao Cargo de Desembargador do TJRR.

DECISÃO:

Preenchidos os requisitos legais e considerando a tempestividade dos requerimentos, defiro as inscrições dos eminentes magistrados Alexandre Magno Magalhães Vieira, Antônio Augusto Martins Neto, Erick Linhares, Euclides Calil Filho, Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Luiz Fernando Castanheira Mallet e Paulo César Dias Menezes.

Após regular publicação, encaminhe-se o presente procedimento à Corregedoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 02/05/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1295829** e o código CRC **5D3D68D0**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 178, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008746-28.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, nos dias 6 a 10/6/2022, por ter laborado em plantão judicial em setembro de 2016.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, nos dias 13 e 14/6/2022, por ter laborado em plantão judicial em dezembro de 2016.

Art. 3º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no dia 15/6/2022, por ter laborado em plantão judicial em março de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 179, DE 2 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 477, do dia 23 de abril de 2019,

Considerando o teor do SEI n. 0008312-39.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz César Bezerra Lima (Mat. 3011755)**, Técnico Judiciário da Especialidade Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, para o cumprimento de mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de **03/05 a 03/06/2022**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2022**

Nº 190 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008247-44.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	1,5 (uma e meia)
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Caracaraí	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Data:	12 a 13/04/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 489 - Designar o servidor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Gabinete, no período de 23 a 29/5/2022, em virtude de férias do servidor Antonio Alexandre Frota Albuquerque.

N.º 490 - Designar o servidor **JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS**, Assessor Técnico III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Gabinete, no período de 30/5 a 11/6/2022, em virtude de férias do servidor Antonio Alexandre Frota Albuquerque.

N.º 491 - Designar o servidor **JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS**, Assessor Técnico III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 2 a 21/5/2022, em virtude de férias da servidora Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe.

N.º 492 - Designar o servidor **MARCOS RODRIGUES LIMA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Aplicações, no período de 2 a 11/5/2022, em virtude de férias do servidor George Wilson Lima Rodrigues.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0008017-02.2022.8.23.8000

Assunto: Concessão de auxílio-alimentação em razão de Acordo de Cooperação Técnica.

(...)

7. Ante o exposto, considerando o que dispõe a alínea "b", inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação em favor das servidoras **Sumaira Veras Andrade** e **Luzinéia Soares de Campos**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2022, a contar de 31/3/2022.

8. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 02/05/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1295293** e o código CRC **914B563D**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 28/04/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	22/2021. SEI nº 0000815-08.2021.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Serviços de assinatura anual e atualização de normas técnicas para compor o acervo digital da biblioteca virtual do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Target Engenharia e Consultoria LTDA. CNPJ: nº 00.000.028/0001-29.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato assinado em 31/05/2021 por mais 12 (doze) meses, com término em 31/05/2023. Reajusta-se o valor do contrato com acréscimo de 10,7971%, correspondente ao índice INPC, apurado entre 29/03/21 a 29/03/22, conforme previsão contratual da Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste.
VALOR GLOBAL:	R\$ 6.059,07 (seis mil cinquenta e nove reais e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, IV e Art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 .
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Mauricio Ferraz de Paiva - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 27 de abril de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	07/2019 SEI nº 0004185-63.2019.8.23.8000
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo
ASSUNTO:	Prestação do serviço de natureza continuada de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
CONTRATADA:	SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A – CNPJ 25.278.459/0001-82

OBJETO DA ALTERAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica o Contrato nº 07/2019 prorrogado por 06 (seis) meses, isto é, até 1 de novembro de 2022, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. Em razão de interesse público devidamente justificado nos autos, ajustam as partes que o TJRR poderá rescindir o presente contrato, sem ônus, antes do término de sua vigência, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Registra-se a variação do valor contratual, tendo em vista a majoração salarial da categoria e do vale alimentação, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho de nº RR000008/2022 ([1265930](#)), registrada no MTE, no dia 23/02/2022.

Parágrafo único. De acordo com as planilhas colacionadas constante nos eventos ([1263284](#) e [1265940](#)), devidamente analisadas e aprovadas pela Subsecretaria de Contratos Terceirizados, fica registrado o novo valor global do Contrato, que passará de R\$ 91.418,64 para R\$ 101.323,32, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão da majoração salarial e do auxílio alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o valor do Transporte previsto no Submódulo 2.3 A - Benefícios mensais e diários da Planilha de Custos e Formação de Preços dos Postos de vigilância, em virtude do aumento da tarifa do transporte público publicado no DOM nº 5495, Decreto n.º 127/E ([1263360](#)), com efeitos, a partir de 08 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

De acordo com as planilhas colacionadas constante no evento ([1263284](#)), bem como em razão das repactuações, reajustes, devidamente analisadas e aprovadas pela Subsecretaria de Contratos Terceirizados, fica registrado o novo valor global do Contrato, que passará de R\$ 101.323,32 (cento e um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 50.661,64 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), valor este proporcional a 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, em razão da prorrogação contratual, conforme descrito no ANEXO I.

Parágrafo único. Em razão da repactuação supracitada, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022, à contratada perfaz a diferença proporcional de R\$ 2.717,12 (dois mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos), com base em Convenção Coletiva de Trabalho 2022, homologada, constante no evento ([1265930](#)).

CLÁUSULA QUINTA

Fica reajustado o valor do contrato a partir de 1º de maio de 2022, em virtude da atualização dos itens UNIFORMES e dos itens 2, 8 e 9 e EQUIPAMENTOS das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos Postos contratados, com base no IPCA de 10,3794% ([1247498](#)) apurado no período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022, conforme preceitua o parágrafo quinto da Cláusula Terceira do Contrato n.º 07/2019.

Parágrafo único. Em razão do reajuste supracitado, para o período de 09 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022 à contratada perfaz a diferença proporcional de R\$ 297,29 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), referente ao reajuste de uniformes e mais o valor de R\$ 60,08 (sessenta reais e oito centavos), referente ao reajuste dos itens 2, 8 e 9 de equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA

A prorrogação será custeada através do Programa de Trabalho n.º 12.101.02.122.003.2454, elemento de despesa n.º 3.3.90.37.02.00.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em cumprimento à Decisão, da Secretária de Gestão Administrativa, constante no evento ([1183699](#)), fica estabelecido, no item 4.8, subitem 4.8.1, dos uniformes e no item 4.9, subitem 4.9.1., itens 2, 8 e 9, do Termo de Referência nº 02/2019 ([1183699](#)), que o prazo para entrega do kit de uniformes e dos itens 2, 8 e 9 de Equipamentos, aos colaboradores

VALOR GLOBAL:	R\$ 50.661,64 (Cinquenta mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), valor este proporcional a 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, em razão da prorrogação contratual, conforme descrito no ANEXO I.
VIGÊNCIA:	Fica o Contrato nº 07/2019 prorrogado, por mais 06 (seis) meses, isto é, até 1 de novembro de 2022, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, inciso II, 65, "d", e inciso II e §§ 5º e 8º da Lei n.º 8.666/93, arts 41 e ss. da Res. TP 15/2013.
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Marcos Eduardo Betini Gomes – Representante Legal.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Marcelo Araújo Rivas – Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 28 de abril de 2022.



Expediente do dia 02/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	27/2022 - SEI 0001878-34.2022.8.23.8000.
OBJETO	Prestação de Serviços de seguro contra acidentes pessoais/coletivos para os discentes do Programa de Residência Judicial que exercerão atividades no âmbito do Poder Judiciário de Roraima, especificamente nas unidades judiciais de 1º e 2º graus, na Etapa de Prática Jurisdicional Tutelada.
CONTRATADA:	Brasilseg Companhia de Seguros - CNPJ 28.196.889/0001-43.
VALOR	R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Art. 25, bem como da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2124 (Gestão das Atividades do FUNDEJURR), elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Alcenir Gomes de Souza – Secretário-Geral, em substituição.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Sérgio Dias Pestana e Soraya Soares Maegawa de Amorim – Representantes Legais.
DATA:	Boa Vista, 27 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	13/2022 - SEI 0001871-13.2020.8.23.8000.
OBJETO	Prestação de serviços de publicidade e propaganda, necessariamente por intermédio de agência, conforme disciplina a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	DIALOGA PUBLICIDADE LTDA - ME - CNPJ 27.230.936/0001-65.
VALOR	R\$ 1.646.759,30 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Art. 25, bem como da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Resolução TP/TJRR nº 15/2013 e Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.101.02.022.0003.2454- Manutenção das Atividades de Apoio, Pela Rubrica nº 3.3.90.39 - Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica.
REPRESENTANTE CONTRATANTE: DA	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA: DA	José Ribamar de Almeida Jr.
DATA:	Boa Vista, 28 de abril de 2022.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000025-RR-A: 001

000264-RR-N: 001

000420-RR-N: 001

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 29/04/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Cumprimento de Sentença

001 - 0121521-90.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.121521-7

Executado: Maria Dalva C Carvalho

Executado: Maria de Nazaré F do Vale

PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimar a parte executada, na pessoa de seu advogado, para ciência do desarquivamento dos autos e manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. ** AVERBADO **

Advogados: Álvaro Rizzi de Oliveira, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marcos Guimarães Dualibi

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 02/05/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0809212-05.2019.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR

Réu(s): ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, SOCORRO DE ESPIRITO SANTO DE SOUZA GOVEIA e SUELEN YAMILE MOTA CRUZ

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) SOCORRO DE ESPIRITO SANTO DE SOUZA GOVEIA (RG: 67266 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.859.902-49), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de maio de 2022. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0809212-05.2019.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR

Réu(s): ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, SOCORRO DE ESPIRITO SANTO DE SOUZA GOVEIA e SUELEN YAMILE MOTA CRUZ

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) SUELEN YAMILE MOTA CRUZ (RG: 24612685 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.802.062-53), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de maio de 2022. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0723902-75.2012.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR

Réu(s): ANA CECILIA DOS SANTOS TEXEIRA, CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLIO CORREA SANTORO, GLADSTONE BEZERRA SOUSA e MARIA HELENA EISCHLER VERCILLO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) MARIA HELENA EISCHLER VERCILLO (CPF/CNPJ: XXX.265.511-87), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de maio de 2022. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805382-02.2017.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR

Réu(s): DANIEL GIANLUPPI, Francisco de Assis Máximo de Souza, Máximo e Cia Ltda, RAIMUNDO COSTA FILHO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) RAIMUNDO COSTA FILHO (CPF/CNPJ: XXX.339.592-04), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de maio de 2022. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807553-24.2020.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ANGELO COSTA MEDEIROS, J M COMERCIO IMP. E EXP. LTDA ME – SMART ATORE,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ANGELO COSTA MEDEIROS (RG: 191XXX SSP/RR e CPF/CNPJ: 658.XXX.812-20) e J M COMERCIO IMP. E EXP. LTDA ME- SMART ATORE (CPF/CNPJ: 10.XXX.980/0001-47)**, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: “(Assim, extingo o presente feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 924, II e art. 925, ambos do Código de Processo Civil. Sem Custas . Sem honorários. Havendo bloqueio/penhora/restrrição nestes autos, providencie-se o imediato levantamento. Cumpridas as determinações supra e não havendo recurso de que trata o art. 34 da Lei nº 6.830/1980 (LEF), archive-se. Intimem-se e archive-se. (...).” Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de maio de 2022. Eu, EVA DE MACEDO ROCHA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808231-78.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): FELICIDADE MORAES DA SILVA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FELICIDADE MORAES DA SILVA (CPF/CNPJ: 201.XXX.532-72)**, para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R\$ 119,74**, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de maio de 2022. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 02/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03 dias

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito, titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: ROGÉRIO DOS SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, servente de obras, portador do RG nº 415926-8 SSP-RR e do CPF 021.389.352-56, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **citada** para, **em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 2.347,48** (referente a pensão alimentícia dos meses de fevereiro a julho de 2021), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, **SOB PENA** de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0804091-25.2021.8.23.0010** - Execução de Alimentos, em que tem como partes: autora: A. C.T. e D. T. S, representado(a) por A. T. O. , e executado **ROGÉRIO DOS SANTOS DE JESUS**.

JUIZO: localiza-se na Av. Capitão, nº 1696, São francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 02 de maio de 2022. Eu, ABS (assessora técnica) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO – prazo de 15 dias

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito, titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: JOSEMAR LIMA TEIXEIRA, brasileiro, CPF 768.726.452-53, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, **em 15 (quinze) dias, pagar a importância correspondente a dívida SOB PENA** de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) e **PENHORA DE BENS**. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0017279-31.2015.8.23.0010** – Cumprimento de sentença, em que tem como partes: autora: M. A. A , e executado **JOSEMAR LIMA TEIXEIRA**.

JUIZO: localiza-se na Av. Capitão, nº 1696, São francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 02 de maio de 2022. Eu, ABS (assessora técnica) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretora de Secretaria



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 02/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOSE ROCHA DOS SANTOS FLHO, de nacionalidade Brasileiro, aposentado, solteiro, portador do RG nº 23590828, PC/MG e inscrito no CPF sob nº 140.235.392-87, nascido aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e cinquenta e quatro (1954), natural de Altamira/PA, domiciliado e residente na vicinal 02, km 2, Lote 16, Chácara Recanto da Paz, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Jose Pereira Rocha e Berlamina dos Santos Rocha.

IRENE COSTA DE FREITAS, de nacionalidade Brasileira, aposentada, solteira, portadora do RG nº 3910717 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 208.595.111-20, nascida aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e cinquenta e um (1951), natural de Ibiporã/PR, domiciliada e residente na Vicinal 02, km 3, Lote 16, Chácara Recanto da Paz, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Benedito Costa de Freitas e Ovidia Leite Costa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 03 de maio de 2022.